



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 411/2014/D.B/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **JOSILENE SOARES SANTOS**, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR **FRANCISCO DAS NEVES SANTOS**”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II a, 25 II, 26 I, e 31 da Lei Municipal nº 1963/2006, bem como parecer jurídico de nº. 020/2014 e demais documentos anexos ao Processo nº. 132/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor da Prefeitura Municipal de Vilhena **FRANCISCO DAS NEVES SANTOS**, matrícula 1181, efetivo no cargo de Vigia, Classe A, Ref. VII, Carga Horária de 40 horas semanais, Grupo Operacional ASD-526, ativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 16 de julho de 2014 à dependente legalmente habilitada **JOSILENE SOARES SANTOS**, portadora do CPF nº. 895.977.882-68 e do RG nº 000941243 SESDC/RO.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido na proporção de 100% por ser a única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício que será reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 16 de julho de 2014, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 11 de setembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV